



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ

EDITAL N° 03/2017

O MUNICÍPIO DE RIO CLARO/RJ, através da Secretária Municipal de Educação, torna público que será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para cadastro de reserva e contratação temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos da Lei Municipal N.º 757/14 dos cargos especificados abaixo:

<i>CARGO/ FUNÇÃO</i>	<i>REQUISITOS</i>	<i>NÚMERO DE VAGAS</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>	<i>VENCIMENTO MENSAL</i>
Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais	Ensino Fundamental Incompleto.	-	40h semanais	R\$ 940,00
Cozinheira	Ensino Fundamental Incompleto.	-	40h semanais	R\$ 940,00
Auxiliar de Creche	Ensino Fundamental Completo.	-	40h semanais	R\$ 1.252,22
Monitor Escolar	Ensino Fundamental Completo	-	40h semanais	R\$ 1.316,71
Monitor de Educação Especial	Ensino Fundamental Completo	-	40h semanais	R\$ 1.316,71
Monitor de Informática	Nível médio completo, acrescido de curso de formação específica na área	-	40h semanais	R\$ 1.316,71
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo + Noções básicas de informática	-	40h semanais	R\$ 1.385,40
Pedagogo	Curso de Nível Superior em Pedagogia e registro no respectivo Conselho de Classe.	-	20h semanais	R\$ 1.611,61
Docente II Matemática	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	-	18h semanais	R\$ 1.379,39
Docente II Português	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	-	18h semanais	R\$ 1.379,39
Docente II Arte	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	-	18h semanais	R\$ 1.379,39



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Docente II Inglês	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	-	18h semanais	R\$ 1.379,39
Docente II História	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	-	18h semanais	R\$ 1.379,39
Docente II Geografia	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	-	18h semanais	R\$ 1.379,39
Docente II Educação Física	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	-	18h semanais	R\$ 1.379,39
Docente II Ciências	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	-	18h semanais	R\$ 1.379,39
Instrutor de Libras	Ensino médio + Curso Língua Brasileira de Sinais - Libras com carga horária mínima de 120 horas.	-	20h semanais	R\$ 1.203,74
Instrutor de Braille	Ensino médio + Curso de Braille com carga horária mínima de 120 horas.	-	20h semanais	R\$ 1.203,74
Secretário Escolar	Nível Médio Completo, acrescido de Curso de Secretário Escolar, realizado em instituição oficial + Noções básicas de informática	-	40h semanais	R\$ 1.385,40
Docente I – AEE Para atuar em sala de recursos/multifuncionais	Curso Normal de Nível Médio ou Curso Normal de Nível Superior ou Curso de Pedagogia com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental + curso de pós graduação a nível de especialização em Educação Especial ou em Atendimento Educacional Especializado, com carga horária igual ou superior a 360h, e/ou capacitação ou formação continuada em Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 120h.	-	20h semanais	R\$ 1.203,74
Docente I	Curso Normal de Nível Médio ou Curso Normal de Nível Superior ou Curso de Pedagogia com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	-	20h semanais	R\$ 1.203,74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1** - Período: de 28 de novembro a 29 de novembro de 2017, das 8h às 15h.
- 1.2** - Local: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Avenida João Batista Portugal, 230 – Centro - Rio Claro/ RJ.
- 1.3** - A inscrição será gratuita.
- 1.4** - Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.
- 1.5** - A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e possíveis erratas ou aditivos, dos quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.
- 1.6** - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições por correspondências, e-mail ou fax.
- 1.7** - O servidor público do Município de Rio Claro-RJ que se encontrar licenciado NÃO PODERÁ se inscrever no Processo Seletivo, ressalvadas as hipóteses de acumulação de cargos previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1**- Possuir a formação e requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 2.2**- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.3**- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4**- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.5**- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos no ato da contratação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** - O Processo Seletivo Simplificado para Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais e Cozinha será realizado em 3(três) etapas. A primeira etapa será uma prova objetiva, contendo 20 questões, de caráter eliminatório e classificatório, a segunda etapa, comprovação de experiência profissional na área pretendida para os 100 primeiros colocados e a terceira etapa, uma entrevista para os 50 primeiros colocados.
- 3.2** - O Processo Seletivo Simplificado para os demais cargos será realizado em três etapas. A primeira etapa será uma redação, contendo no mínimo 20 e no máximo 25 linhas, de caráter eliminatório e classificatório, a segunda etapa, comprovação de experiência profissional na área pretendida para os 100 primeiros colocados e a terceira etapa, uma entrevista para os 50 primeiros colocados.
- 3.3** - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova/redação munidos de documento de identificação com foto, do comprovante de inscrição e caneta azul ou preta.
- 3.4** - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se apresentar no prazo de 48 horas após a convocação.
- 3.5** - Será eliminado o candidato que se apresentar portando celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos. Estes deverão ser desligados e guardados .
- 3.6** - A redação valerá 10,0 pontos, será aprovado na redação o candidato que obtiver 5,0 pontos. No caso de empate será considerado o critério de maior idade.
- 3.7** - A prova objetiva para Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais e Cozinha constará de 20 questões específicas da área. Será aprovado o candidato que obtiver 50% da prova. No caso de empate será considerado o critério de maior idade.
- 3.8** - Só contará experiência profissional dos candidatos que obtiverem nota 5,0 ou mais na redação e na prova objetiva.
- 3.9** - O local da prova objetiva e da redação será no C.M.E. São José (E.M. Prefeito Raul Fonseca Machado) situado no Bairro Guarita, ao lado da FAETEC.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.10 - Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora estão dispostos nas tabelas abaixo:

Cargo: Agente Auxiliar de Serviços Municipais Gerais e Cozinheira		
Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontuação
Prova Objetiva	10,0 pontos	10,0 pontos
Experiência profissional na área específica para o cargo pretendido	0,1 (um décimo) ponto por ano	0,5 (meio) ponto
Entrevista	5,0 pontos	5,0 pontos

Cargos: Auxiliar de Creche, Auxiliar Administrativo, Monitor Escolar, Monitor Educação Especial, Pedagoga, Docente I, Docente I-AEE, Docente II, Instrutor de Libras, Instrutor de Braille, Secretário Escolar, Monitor de Informática.		
Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontuação
Redação	10,0 pontos	10,0 pontos
Experiência profissional na área específica para o cargo pretendido	0,1 (um décimo) ponto por ano	0,5 (meio) ponto
Entrevista	5,0 pontos	5,0 pontos

3.11 - Será reservado para pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratados, conforme TAC firmado nos autos da Ação Civil Pública, Processo n.º 0000091-56.2014.8.19.0047.

3.12 - É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02 de dezembro 2004 e a amparada pela Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.13 - Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.14 - O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no formulário de inscrição.

3.15 - Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal no 3.298/99, o candidato deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.15.1 - O laudo médico deverá ser referente aos últimos 06 (seis) meses e estar redigido em letra legível.

3.15.2 - Os candidatos com deficiência deverão entregar o laudo médico no Posto de Atendimento, definido no item 1.2.

3.15.3 - O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e será eliminado do Processo Seletivo. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.16 - Os deficientes somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - A Comissão Técnica de Seleção composta pela Secretária Municipal de Educação, será formada por 04 (quatro) servidores efetivos e será designada por Portaria da Secretária Municipal de Educação, com a incumbência de realizar a seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento,

4.2 - A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado os quadros constantes do item 3.10.

5. DO RESULTADO

5.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado, a partir de 12/01/2018, no site oficial da Prefeitura www.rioclaro.rj.gov.br e no Boletim Oficial do Município.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Não caberá recurso em nenhuma etapa do presente Processo Seletivo Simplificado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os candidatos selecionados serão convocados através de publicação no Boletim Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura <http://rioclaro.rj.gov.br> e contratados pelo Município de Rio Claro/RJ, sob regime administrativo, por período determinado.

7.2 - Por se tratar de contratação com prazo determinado, a Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional. Ainda o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, sem direito a indenização, por força maior ou interesse público motivado.

7.3 - Cada candidato terá direito a apenas um contrato nas vagas oferecidas neste Edital.

7.4 - Não será oferecido vale transporte aos contratados.

8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA TODOS OS CARGOS

8.1- Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, conforme data prevista no cronograma, em envelope aberto para que os mesmos possam ser conferidos pelo servidor que receber a referida documentação. Após conferidos, os documentos apresentados serão lacrados no envelope, que será identificado com nome e número de inscrição do candidato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2- Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a UMA DAS SEGUINTE OPÇÕES:

8.2.1- Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência no exercício do cargo pretendido.

8.2.2- Documento comprobatório de tempo de serviço ou declaração de efetivo exercício, em papel timbrado, expedida pelo setor responsável do respectivo órgão, informando o período com data de admissão, desligamento e especificando o cargo.

8.3- Só serão recebidos documentos que comprovem experiência no cargo pretendido.

8.4- Não serão objetos de análise os envelopes apresentados em períodos ou local adverso ao indicado.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 - Este processo seletivo organizar-se-á a partir do cronograma a seguir:

Etapa	Data
Período de Inscrições	28 e 29 de novembro de 2017
Divulgação do local e horário da prova	01 de dezembro de 2017
Aplicação da redação e prova objetiva	02 e 03 de dezembro de 2017
Resultado da redação e prova objetiva	15 de dezembro de 2017
Entrega de documentos	18 e 19 de dezembro de 2017
Resultado parcial	05 de janeiro de 2018
Entrevista	08 a 09 de janeiro de 2018
Resultado final	12 de janeiro de 2018

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01/01/2018 a 31/12/2018.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação em caráter temporário, de excepcional interesse público, por período determinado e não superior ao corrente ano letivo, findo o qual serão dispensados.

11.2 - Todas as publicações relativas a este Processo Seletivo, inclusive convocações para contratação e eventuais alterações deste Edital serão divulgados no site oficial da Prefeitura - www.rioclaro.rj.gov.br e no Boletim Oficial do Município de Rio Claro/RJ

11.3 - O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Secretaria Municipal de Educação convocá-lo por falta desta atualização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.4 - Independentemente da aprovação/classificação neste Processo Seletivo não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatício anteriores.

11.5 - O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá apresentar todos os documentos necessários.

11.6 - Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas para o cargo/função.

11.7 - A apresentação do candidato para a contratação deverá ocorrer de até 2(dois) dias corridos da data da convocação. Não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

11.8 - As vagas oferecidas restringem-se exclusivamente a este Processo Seletivo.

11.9 - Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer tempo, conforme necessidade desta Secretaria.

11.10 - Será excluído do processo seletivo o candidato que, a qualquer momento mantiver conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das etapas do processo seletivo.

11.11 - Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, o candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

11.12 - A aprovação neste processo seletivo não assegura o direito de ingresso automático, mas, apenas a expectativa de ser nele admitido quando houver a vaga, seguindo a ordem de classificação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.13 - Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

Rio Claro-RJ , 16 de novembro de 2017.

Elisabete Conceição dos Santos
Matrícula 20/600
Secretária Municipal de Educação